



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 032/94

De, 20 de Maio de 1.994.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

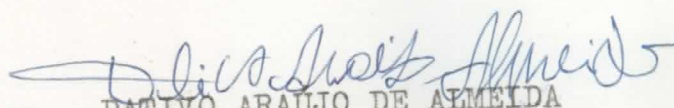
Faz saber que a Câmara Municipal de Abel Figueiredo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL de Abel Figueiredo, Estado do Pará no valor de CR\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta cruzeiros reais)

Art. 2º- A UFM será reajustada mensalmente por Decreto do Poder Executivo, através da UFIR ou outro Índice Oficial.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 20 DE MAIO DE 1.994.

  
DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal